Diário Oficial da União - Nº 130 - Seção 1 - págs. 119/125

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ACÓRDÃOS DE 23 DE JUNHO DE 2015

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0.00.000.000520/2014-26
RELATOR: CONSELHEIRO JARBAS SOARES JÚNIOR
REQUERENTE: LEANDRO NORONHA CARVALHO CAVALLEIRO
E OUTRO - JUIZ DE DIREITO/BA
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
EMENTA PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES
NA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PARA O TRANSPORTE DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. EM PRINCÍPIO, NÃO SE AFIGURA DESPROPOSITADO O TRANSPORTE EM VEÍCULOS OFICIAIS DE PROMOTORES E PROCURADORES DE JUSTIÇA DAS SUAS RESIDÊNCIAS PARTICULARES PARA A SEDE DA UNIDADE DE LOTAÇÃO
E VICE-VERSA. RAZOABILIDADE. EXCESSOS OU DESVIOS DE FINALIDADE NÃO CONFIGURADOS NA ESPÉCIE. DEVER DESTE CONSELHO NACIONAL DE ESTIMULAR POLÍTICAS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. OS EVENTUAIS ABUSOS DEVEM SER, E ESTÃO SENDO, APURADOS NO ÂMBITO DO RESPECTIVO ÓRGÃO MINISTERIAL. PROCEDIMENTO IMPROCEDENTE.

1. Pleito de providências quanto à utilização de veículos oficiais para o transporte de membros do Ministério Público da União de suas residências particulares para a sede da unidade de lotação e vice-versa.

2. Somente há vedação expressa ao uso de veículos oficiais do Parquet somente para fins de desvio e guarda em residências particulares, óbice que não se coaduna à hipótese dos autos.

3. Razoabilidade no uso regular e sem excessos de veículos oficiais para fins de transporte de Membros de suas residências para os respectivos trabalhos quando do pleno desempenho de suas funções públicas. Dever deste Conselho Nacional de apoiar e estimular políticas de segurança institucional.

4. Cabe ao Procurador-Geral de Justiça Militar concluir a apuração acerca de eventuais abusos, informando suas conclusões a este Órgão Nacional de Controle.
5. Pedido de Providências improcedente.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, em conhecer do presente Pedido de Providências, para julgá-lo improcedente, nos termos do voto do relator.

JARBAS SOARES JÚNIOR
Conselheiro Relator

DECISÕES DE 8 DE JULHO DE 2015

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU POR EXCESSO DE PRAZO
Nº 1.00006/2015-07
RELATOR: CONSELHEIRO LEONARDO DE FARIAS DUARTE
REQUERENTE: SOEL ARPINI
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
DECISÃO
(...)
Diante do exposto, não conheço da presente representação por inércia ou excesso de prazo e determino o arquivamento dos autos, com fulcro no art. 43, inciso IX, alínea a1, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.

LEONARDO DE FARIAS DUARTE
Conselheiro Relator

Diário Oficial da União - Nº 130 - Seção 1 - págs. 120 a 124

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 364ª SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE MAIO 2015

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quinze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema e Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Membros). Aberta a Reunião às 14h. O Coordenador informou o teor do Ofício 85/2015 da PJM Manaus, comunicando a prorrogação do prazo para conclusão do Inquérito Civil 0000071-46.2014.2201.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000053-45.2014.1202. (MPM 0992/2015).
	Origem:	2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Inspeção de Dependências Prisionais de Organização Militar do Exército, 20º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (Barueri/SP). Atividade extrajudicial da 2ª Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Atendimento de recomendações para melhoria das instalações. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.2.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000011- 67.2015.2001. (MPM 1242/2015).
	Origem:	PJM Fortaleza - 1º Oficio Geral.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Inspeção de Dependências Prisionais de Estabelecimento de Ensino da Marinha. Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.3.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000046-37.2014.1901. (MPM 1377/2015).
	Origem:	PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Inspeção de Dependências Prisionais de Organização Militar do Exército, 2º Batalhão de Fronteira (Cáceres/MS). Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.4.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000021- 50.2015.2102. (MPM 1454/2015).
	Origem:	2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	rocedimento Administrativo. Inspeção de Dependências Prisionais de Organização Militar do Exército. 23ª Companhia de Engenharia de Combate (Ipameri-GO). Atividade extrajudicial da 2ª Procuradoria de Justiça Militar em Brasília. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das Pinstalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Atendimento de recomendações da inspeção anterior para melhoria das instalações. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.5.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000015-1.5. 40.2015.2102. (MPM 1458/2015).
	Origem:	2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

	Ementa:	Procedimento Administrativo. Inspeção de Dependências Prisionais de Organização Militar do Exército. Batalhão da Guarda Presidencial (Brasília). Atividade extrajudicial da 2ª Procuradoria de Justiça Militar em Brasília. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações carcerárias e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Recomendações para remoção de preso militar reformado à disposição da justiça comum, e instalação de água aquecida para banho. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.6.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000013-54.2015.2102. (MPM 1460/2015).
	Origem:	2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Inspeção de presídio de organização militar do Exército. Batalhão de polícia do Exército de Brasília (Brasília). Atividade extrajudicial da 2ª Procuradoria de Justiça Militar em Brasília. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações prisionais e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Recomendações à autoridade para proporcionar assistência religiosa aos presos que desejarem, por meio de visitas regulares do Capelão. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.7.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000050- 35.2014.1901. (MPM 1481/2015).
	Origem:	PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Inspeção de dependências prisionais de organização militar do Exército. 9ª Companhia de Guardas (Campo Grande/MS). Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.8.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000043-87.2014.1901. (MPM 1488/2015).
	Origem:	PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Inspeção de Dependências Prisionais de Organização Militar do Exército. 18º Grupo de Artilharia de Campanha (Rondonópolis/MT). Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Recomendações para melhoria das condições de segurança e funcionalidade das instalações. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.9.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000119-09.2014.1106. (MPM 2057/2014 e 3925/2014).
	Origem:	PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de Fato. Comunicação de Auto de Prisão em Flagrante. Regularidade formal. Arquivamento. Homologa-se o arquivamento de comunicação de APF formalizado de acordo com os preceitos legais.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.10.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000233- 49.2014.1106. (MPM 3856/2014).
	Origem:	5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de Fato. Deserção. Instrução Provisória. Judicialização. Distribuído o processo de Instrução Provisória de Deserção, não há interesse jurídico na continuidade do trâmite da Notícia de Fato.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.11	Processo:	Procedimento Administrativo 0000070-58.2015.1105. (MPM 1452/2015).
	Origem:	5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado. Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de Fato. Deserção. Instrução Provisória. Judicialização. Distribuído o processo de Instrução Provisória de Deserção, não há interesse jurídico na continuidade do trâmite da Notícia de Fato.

	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.12.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000027- 31.2014.1105. (MPM 0508/2015).
	Origem:	5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de Fato. Deserção. Instrução Provisória. Judicialização. Distribuído o processo de Instrução Provisória de Deserção, não há interesse jurídico na continuidade do trâmite da Notícia de Fato.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.13.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000004-85.2015.1301. (MPM 0297/2015).
	Origem:	PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Auto de Prisão em Flagrante Delito. Militar. Lesões corporais. Ausência de irregularidade. Judicialização. Arquivamento. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante na ausência de irregularidade.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e a Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.14.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000025- 29.2014.1106. (MPM 0514/2015).
	Origem:	6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de Fato. Deserção. Instrução Provisória. Judicialização. Distribuído o processo de Instrução Provisória de Deserção, não há interesse jurídico na continuidade do trâmite da Notícia de Fato.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.15.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000037- 26.2015.1105. (MPM 0723/2015).
	Origem:	5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
	Relator:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Auto de Prisão em Flagrante Delito. Civil. Tentativa de homicídio. Ausência de irregularidade. Judicialização. Arquivamento. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante na ausência de irregularidade, mormente quando oferecida a denúncia.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.16.	Processo	Procedimento Administrativo 0000251- 40.2014.1106. (MPM 0825/2015).
	Origem:	6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa	Procedimento Administrativo. Auto de Prisão em Flagrante Delito. Civil. Desobediência. Desacato. Ausência de irregularidade no arquivamento. Homologa-se arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante na ausência de irregularidade.
	:Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.17.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000062- 62.2015.1105. (MPM 1120/2015).
	Origem:	5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
	Relatora	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Auto de Prisão em Flagrante Delito. Civil. Desacato. Ausência de irregularidade. Arquivamento. Homologa- se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante na ausência de irregularidade.
	:Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.18.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000071- 09.2015.1105. (MPM 1146/2015).
	Origem:	5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
	Relatora	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

	Ementa:	Procedimento Administrativo. Prisão em Flagrante Delito. Prática dos crimes de homicídio na forma tentada e resistência. Ausência de irregularidade. Judicialização. Arquivamento na instância. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante na ausência de irregularidade.
	: Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.19.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000080- 53.2015.1105. (MPM 1371/2015).
	Origem:	5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Auto de Prisão em Flagrante Delito. Civil. Prática do crime de homicídio na forma tentada. Ausência de irregularidade. Judicialização. Arquivamento na instância. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante na ausência de irregularidade, mormente quando já oferecida a denúncia em Juízo.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.20.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000005-36.2015.1301. (MPM 0298/2015).
	Origem:	PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior
	Ementa:	Comunicação de Prisão em Flagrante Delito contra Soldado do Exército. Suposto crime de tentativa de homicídio ocorrido em quartel. Intervenção eficaz da Guarda e prisão do agressor. Arquivamento na instância, após verificação do cumprimento das medidas legais e constitucionais. Homologado o arquivamento.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.21	Processo:	Procedimento Administrativo 0000052- 64.2015.1106. (MPM 1196/2015).
	Origem:	6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
	Ementa:	Comunicação de prisão de desertor do Exército. Apresentação voluntária. Custódia decorrente da lei - Artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Preso à disposição da Justiça Militar da União. Instrução Provisória de Deserção remetida ao Juízo competente. Legalidade dos procedimentos adotados. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.22.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000065- 09.2015.1106. (MPM 1144/2015).
	Origem:	6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
	Ementa:	Comunicação de Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado contra Sargento do Exército. Prática dos crimes de *abandono de posto, furto de uso de viatura e furto de material* - Artigos 195, 240 e 241 do Código Penal Militar. Peça informativa remetida à Justiça Militar no prazo legal (APF nº 73-18.2015.7.01.0101 - 1ª Auditoria da 1ª CJM). Regularidade formal do procedimento. Conversão do APD em IPM, mediante requisição ministerial. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.23.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000079-05.2015.1105. (MPM 1373/2015).
	Origem:	5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
	Ementa:	Comunicação de Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado contra civil por crime de resistência e desacato. Tentativa de romper bloqueio de segurança de militares da *Força de Pacificação*. Necessidade de emprego de força, *spray* de pimenta e *bala de borracha*. Arquivamento na instância diante da legalidade da prisão em flagrante. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.24.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000025-32.2015.1105. (MPM 1201/2015).
	Origem:	5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
1.24.	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.

	Ementa:	Comunicação de Deserção praticada por Soldado do Exército. Arquivamento na instância diante da legalidade dos documentos acostados aos autos. Remessa dos Autos de Instrução Provisória de Deserção nº 0000060-89.2015.7.01.0401 à 4ª Auditoria da 1ª CJM. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.25.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000019- 32.2015.1106. (MPM 0978/2015).
	Origem:	6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Comunicação de prisão em flagrante delito de civil. Prática do crime de furto - Artigo 240 do Código Penal Militar, contra o patrimônio militar. Exercício do controle externo da polícia judiciária militar pelo MPM. APF que atende aos preceitos constitucionais e legais. Remessa à Justiça Militar no prazo legal (2ª Auditoria da 1ª CJM - APF 23-80.2015.7.01.0201). Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologaro arquivamento.
1.26.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000037- 23.2015.1106. (MPM 0983/2015).
	Origem:	6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Comunicação de prisão em flagrante delito de civil. Prática do crime de lesão corporal - Artigo 209 do Código Penal Militar. Exercício do controle externo da polícia judiciária militar pelo MPM. APF que atende aos preceitos constitucionais mas apresenta irregularidade formal devido a designação de 2º Tenente para a função de Escrivão, sendo o indiciado civil. Contrariedade aos Artigo 11 e 245 § 4º do Código de Processo Penal Militar. Remessa à Justiça Militar no prazo legal (3ª Auditoria da 1ª CJM - APF 55-76.2015.7.01.0301). Necessidade de recomendação à autoridade de polícia judiciária militar que delegou a função policial. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento com ressalva, devendo ser feita a recomendação a Autoridade de Polícia Militar.
1.27.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000047- 18.2015.1106. (MPM 1145/2015).
	Origem:	6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Comunicação de prisão de desertor do Exército decorrente de apresentação voluntária. Crime previsto no Artigo 187 do Código Penal Militar. Custódia provisória fundamentada no Artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Exercício do controle externo da polícia judiciária militar pelo MPM. Instrução Provisória de Deserção ajuizada na Justiça Militar (4ª Auditoria da 1ª CJM - 18-50.2015.7.01.0401). Legalidade da prisão. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.28	Processo:	Procedimento Administrativo 0000085- 96.2015.1106. (MPM 1256/2015).
	Origem:	6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Comunicação de prisão em flagrante delito de civil. Força de Pacificação Maré. Tropa das Forças Armadas empregada em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO, em comunidades do Rio de Janeiro. Prática dos crimes de desacato e desobediência - Artigos 299 e 301 do Código Penal Militar. Exercício do controle externo da polícia judiciária militar pelo MPM. APF regular que atende aos preceitos constitucionais. Remessa à Justiça Militar no prazo legal (2ª Auditoria da 1ª CJM - APF 84-38.2015.7.01.0201. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.29.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000019-59.2015.1301. (MPM 1356/2015).
	Origem:	PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Comunicação de prisão em flagrante delito de militar do Exército. Prática do crime de posse de entorpecente proibido - Artigo 290 do Código Penal Militar. Exercício do controle externo da polícia judiciária militar pelo MPM. APF que atende aos preceitos constitucionais mas apresenta irregularidade formal devido a designação de Oficial Subalterno (2º Tenente) para a função de Escrivão. Contrariedade aos Artigos 11 e 245, § 4º do Código de Processo Penal Militar. Remessa à Justiça Militar no prazo legal (1ª Auditoria da 3ª CJM - APF 36- 28.2015.7.01.0103). Necessidade de recomendação à autoridade de polícia judiciária militar que delegou a função policial. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.

	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento com ressalva, devendo ser feita a recomendação a Autoridade de Polícia Militar.
1.30	Processo:	Procedimento Administrativo 0000081- 04.2015.1105. (MPM 1375/2015).
	Origem:	5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Comunicação de prisão de desertor do Exército decorrente de apresentação voluntária. Crime previsto no Artigo 187 do Código Penal Militar. Custódia provisória fundamentada no Artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Exercício do controle externo da polícia judiciária militar pelo MPM. Instrução Provisória de Deserção ajuizada na Justiça Militar (2ª Auditoria da 1ª CJM - 54-03.2015.7.01.0201). Legalidade da prisão. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.31.	Processo:	Procedimento Administrativo 0000059-15.2015.1105. (MPM 1536/2015).
	Origem:	5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	Procedimento Administrativo. Comunicação de prisão em flagrante delito de civil. Prática do crime de resistência - Artigo 177 do Código Penal Militar. Exercício do controle externo da polícia judiciária militar pelo MPM. Força de Pacificação Maré. Tropa das Forças Armadas empregada em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO, em comunidades do Rio de Janeiro. APF que atende aos preceitos constitucionais mas apresenta irregularidade formal devido a designação de dois Oficiais Subalternos (1º e 2º Tenentes) para a função de Presidente. Contrariedade aos Artigos 7º e 245 do Código de Processo Penal Militar. Remessa à Justiça Militar no prazo legal (4ª Auditoria da 1ª CJM - APF 68-66.2015.7.01.0301). Necessidade de recomendação à autoridade de polícia judiciária militar que delegou a função policial. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento com ressalva, devendo ser feita recomendação a Autoridade de Polícia Militar.
1.32	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000007-31.2015.1303. (MPM 1239/2015).
	Origem:	PJM Santa Maria - 2º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	Notícia de Fato. Representação de pais de soldado ao MPF. Denúncia de *maus-tratos* em OM do Exército. *Declínio de atribuições* para o MP Militar. Apuração conduzida diretamente na PJM/RS. Improcedência. Denúncia de *maus-tratos* (Art. 213 do Código Penal Militar). Alegações de enfermidade sem comprovação. Excesso de zelo de familiares com conscrito no período do Internato, com interpretações errôneas. Inexistência de conduta típica ou transgressão disciplinar por parte de superior hierárquico. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.33.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0016-79.2014.1601. (MPM 2963/2014 e 1226/2015).
	Origem:	PJM Salvador - 3º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
	Ementa:	Notícia de Fato. Representação por meio eletrônico. Conversão do Procedimento em diligência para inserir Despacho de Arquivamento na Instância. Restituição à CCR/MPM depois de cumprida a diligência. Homologa-se o arquivamento diante da inexistência de crime militar, uma vez proferido o Despacho Conclusivo da atribuição do Membro de 1º Grau que oficiou nos autos.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.34.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000011-24.2014.1701. (MPM 3734/2014).
	Origem:	PJM Recife - 2º Ofício Geral.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de Fato. Violação de dever funcional. Prevaricação. Recebimento de *diárias*. Ausência de indícios mínimos de autoria e materialidade aptos a subsidiar a ação penal implica no arquivamento da Peça de Informação. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.35.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000050-98.2014.1201. (MPM 0010/2015).
	Origem:	1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
	Ementa:	Notícia de Fato. Veiculação de mensagem supostamente *Facebook*. Pesquisas realizadas com o nome do noticiado no *Facebook* não foram suficientes para localizá-lo. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.36.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 00000055-44.2014.1105. (MPM 3499/2014).
	Origem:	PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de Fato. Suposta prática de ameaça, agressão e improbidade administrativa. Diligência de inspeção promovida por Membro do Ministério Público Militar. Não confirmação dos fatos noticiados. Arquivamento. Homologa-se o arquivamento da Notícia de Fato se os termos da representação se revelarem inverídicos.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.37.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000065-39.2014.1202. (MPM 0288/2015).
	Origem:	2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
	Ementa:	Notícia de Fato. Representação de civil. Demora na concessão de Certificado de Registro - CR pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2ª Região Militar. Pedido indeferido por falta de documentação exigida. Improcedência da Representação. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.38.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 02004-85.2014.1601. (MPM 3361/2014).
	Origem:	PJM Salvador/BA.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de Fato. Processo Administrativo Disciplinar. Viatura militar. Excesso de velocidade. Prisão. Abuso de autoridade. Inocorrência. Não configura abuso de autoridade a regular instauração de Processo Administrativo Disciplinar com aplicação da pena de prisão disciplinar. Arquivamento na instância homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.39.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000005-30.2015.1303. (MPM 1222/2015).
	Origem:	PJM Santa Maria - 1º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
	Ementa:	Representação ao Serviço de Atendimento ao Cidadão do MPM. Reclamação contra o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército SFPC, orgânico de Batalhão. Demora na concessão do Certificado de Registro - CR. Reconhecimento de deficiência no sistema de processamento on-line com a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados - DFPC. Desinteresse do Representante na conclusão do pedido. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.40.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000077-30.2014.1106. (MPM 3327/2014).
	Origem:	PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de fato. Licitação pública. Pregão eletrônico. Inabilitação. Ausência de documentos. IPM. Distribuição. Judicialização. Judicializada a questão, com o regular trâmite processual, não há mais interesse jurídico no prosseguimento da Peça de Informação.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.41.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000001-02.2015.1701. (MPM 0988/2015).
	Origem:	PJM Recife - 1º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
	Ementa:	Notícia da prática de conduta que caracteriza contravenção penal de *importunação ofensiva ao pudor* - art. 61, da Lei 3.688/41. Improcedência da notícia. Arquivamento homologado.
1.41.	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.42.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000096-69.2014.1106. (MPM 3631/2014).
	Origem:	6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de Fato. Interno do Presídio da Marinha. Emergência médica. Remoção para o hospital naval com o uniforme de *Interno*. Queixa de constrangimento ilegal. Inexistência. A transferência emergencial de interno do Presídio da Marinha para o Hospital Notícia de Fato. Interno do Presídio da Marinha. Emergência médica. Remoção para o hospital naval com o uniforme de *Interno*. Queixa de constrangimento ilegal. Inexistência. A transferência emergencial de interno do Presídio da Marinha para o Hospital Naval, sem a troca de uniforme, não configura constrangimento ilegal. Arquivamento na instância homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.43	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000065-12.2015.1105. (MPM 1393/2015).
	Origem:	5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
	Ementa:	Representação de militar Agregado. Contrariedade à Decisão judicial em Instrução Provisória de Deserção. Incapacidade para o serviço ativo. Suposto erro da OM apontou reversão do militar para efetivo pronto, caracterizando-o como Desertor. Impropriedade da imputação de deserção. Erro administrativo. Matéria estritamente da competência judicial. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.44.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000004-31.2015.1901. (MPM 0536/2015).
	Origem:	PJM Campo Grande - 2º Ofício Geral.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de Fato. Certificado de Registro de arma de fogo. Transferência. Demora. Ausência de crime militar. Arquivamento. Não configura crime de *prevaricação* a dilação de prazo na emissão de Certificado de Registro de arma de fogo pela Administração Militar e transferência de acervo, se decorrente do expressivo aumento da demanda e insuficiência de efetivo técnico do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados - SFPC, orgânico de Região Militar.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.45.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000005-27.2015.1401. (MPM 1101/2015).
	Origem:	PJM Juiz de Fora - 2º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
	Ementa:	Denúncia de excesso da jornada de atividades de militares em Organização Militar do Exército. Matéria que se restringe à seara administrativa. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.46.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000035-70.2014.2102. (MPM 3853/2014).
	Origem:	5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de Fato. Ex-militar. Doença mental. Solicitação de benefício previdenciário. Ausência de atribuição. Não compete ao Ministério Público Militar a análise de pedido de concessão de benefício previdenciário. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.47.	Processo:	Procedimento Investigatório Criminal 0000035-39.2014.1401. (MPM 1337/2015).
	Origem:	PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
	Ementa:	Denúncia anônima em termos genéricos. Hipótese de crimes de *maus-tratos* e injúria. Inconsistência dos fatos. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.48.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000204-18.2014.1105. (MPM 3762/2014).
	Origem:	5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de Fato. Candidato ao curso de formação de Soldado Fuzileiro Naval. Prova. Fraude. Eliminação. Não configura crime militar a eliminação sumária de candidato flagrado em exames escritos com anotações feitas na palma da mão. Arquivamento na instância homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.49.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000235-48.2014.1106. (MPM 3983/2014).
	Origem:	6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de Fato. Mera reiteração de representação anterior. Arquivamento. Homologação. Notícia de Fato instaurada com base em representação já apurada em outro procedimento, arquivado por ausência de indícios de crime militar, deve ser arquivada pelas mesmas razões. Homologado o arquivamento.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.50.	Processo:	Notícia de Fato (PI) 0000064-85.2014.1106. (MPM 3881/2014).
	Origem:	6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	Notícia de Fato. Assédio moral. Abertura de IPM. Arquivamento. Determinada a abertura de IPM, revela-se ausente o interesse jurídico na continuidade do presente trâmite processual. Arquivamento homologado.

	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 15h30. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz , lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Coordenador da Câmara

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

ATA DA 365ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 2015

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e quinze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dra. Anete Vasconcelos de Borborema e Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Membros). Aberta a Reunião às 13h40.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1.	Processo:	Instrução Provisória de Deserção 0000034- 49.2015.7.03.0203. (MPM 1639/2015).
	Origem:	2ª Auditoria da 3ª CJM.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO MPM RECUSADA PELA JUSTIÇA MILITAR. DISCORDÂNCIA DO ARQUIVAMENTO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 397 DO CPPM. Desertor do Exército Brasileiro dispensado da reinclusão por Decisão da Justiça Federal, após ser declarado *Apto* em inspeção de saúde. Antecipação de tutela decorrente de Ação Ordinária. Provisoriedade do provimento judicial de primeira instância. Falta de amparo legal para o arquivamento da IPD. Designação de outro Membro do MP Militar para oficiar no feito e requerer o que for de direito.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de confirmar a promoção de arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para oficiar nos autos e requerer o que for de direito.
	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000034- 25.2014.2101. (MPM 0006/2015).
	Origem:	1ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 41º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO. Jataí/GO. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF. Controle externo da polícia judiciária militar. Irregularidades nas celas. Requisição de providências e recomendações para atendimento das normas vigentes. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.3.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 00000133- 74.2014.2101. (MPM 0009/2015).
	Origem:	1ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 23ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE. Ipameri/GO. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das celas e atendimento às normas legais. Recomendações específicas. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.4.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000058- 91.2014.1202. (MPM 0016/2015).
	Origem:	2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS DE ORGANICAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 6º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE. Caçapava/SP. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das celas e atendimento às normas legais. Arquivamento homologado.

	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.5.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000061-41.2014.1202. (MPM 0019/2015).
	Origem:	2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DA AERONÁUTICA. Guaratinguetá/SP. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das celas e atendimento às normas legais. Arquivamento homologado. Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.6.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000092- 77.2014.1201. (MPM 0058/2015).
	Origem:	1ª PJM São Paulo- 3º Ofício Geral. Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO XÉRCITO. 2º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE. Campinas/SP. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequações das celas. Recomendações para melhorias das condições de segurança e funcionalidade das instalações. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.7.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000073-38.2014.1201. (MPM 0062/2015).
	Origem:	1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 22º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE. Campinas/SP. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo. Adequações. Recomendações para melhorias das condições de segurança e funcionalidade das instalações. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.8.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000248- 90.2014.1106. (MPM 0078/2015).
	Origem:	6ª PJM Rio de Janeiro- 1º Ofício Especializado.
	Relatora:	Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
	Ementa:	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE DEPENDÊNCIAS PRISIONAIS DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. CAMPO DE INSTRUÇÃO DO GERICINÓ. Rio de Janeiro/RJ. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequações das celas. Não requisição de providências. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.
1.9.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000014-17.2015.2001. (MPM 1579/2015).
	Origem:	PJM Fortaleza - 3º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VISITA TÉCNICA ANUAL A ESTABELECIMENTO PRISIONAL DAS FORÇAS ARMADAS. ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Teresina/PI. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza/CE. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.
1.10.	Processo:	Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000018- 87.2015.1201. (MPM 1602/2015).
	Origem:	1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
	Relator:	Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
	Ementa:	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. VISITA TÉCNICA ANUAL A ESTABELECIMENTO PRISIONAL DAS FORÇAS ARMADAS. ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO. ARSENAL DE GUERRA DE SÃO PAULO (Barueri/SP). Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza/CE. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
	Decisão:	A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000017-39.2015.1201. (MPM 1601/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: INSPEÇÃO CARCERÁRIA NO 20º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA LEVE de Barueri/SP. Local em boas condições de uso. Homologado o Relatório de Inspeção Carcerária.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000015-65.2015.2001. (MPM 1577/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: INSPEÇÃO CARCERÁRIA DO 3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO. Observou-se que as condições de higiene, salubridade, arejamento, acomodações e segurança são satisfatórias, respeitando os direitos e garantias individuais do preso, previsto na CF/88. Homologado o Relatório de Inspeção Carcerária.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Procedimento Administrativo 0000080-50.2015.1106. (MPM 1199/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. CIVIL. PRÁTICA DE CRIMES DE RESISTÊNCIA E HOMICÍDIO NA FORMA TENTADA. REGULARIDADE FORMAL. JUDICIALIZAÇÃO. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Administrativo de comunicação de Auto de Prisão em Flagrante formalizado de acordo com os preceitos legais, mormente quando judicializado o feito.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Procedimento Administrativo 0000021-34.2015.1105. (MPM 0979/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DESERÇÃO. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA. JUDICIALIZAÇÃO. Distribuído o processo de Instrução Provisória de Deserção, não há interesse jurídico na continuidade do trâmite da Notícia de Fato.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Procedimento Administrativo 0000021-34.2015.1105. (MPM 0928/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. MILITAR. JUDICIALIZAÇÃO. Estando o APF submetido ao Juízo de Auditoria Militar da União, sob o acompanhamento do Órgão Ministerial, não há razão para a continuidade do Procedimento Administrativo.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Procedimento Administrativo 0000006-84.2015.1301. (MPM 0740/2015).
Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO. MILITAR. JUDICIALIZAÇÃO. Estando o APF submetido ao Juízo de Auditoria Militar da União, sob o acompanhamento do Órgão Ministerial, não há razão para a continuidade do Procedimento Administrativo.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.17. Processo: Procedimento Administrativo (IPD) 0000041-21.2015.1106. (MPM 1032/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO . COMUNICAÇÃO DE PRISÃO DE DESERTOR, DECORRENTE DE APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA. ARTIGO 187 DO CÓDIGO PENAL MILITAR. Instrução Provisória de Deserção ajuizada na Justiça Militar. Prisão de desertor do Exército comunicada ao Ministério Público Militar. Cumprimento dos preceitos constitucionais e legais. Custódia com amparo no Artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000103-71.2012.1106. (MPM 2433/2014 e 1140/ 2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: RATIFICAÇÃO PELO ÓRGÃO DE 1º GRAU DE DECISÃO ANTERIOR REVISTA PELA CCR. DIVERGÊNCIA COM A DECISÃO DO PGJM. RESTITUIÇÃO À PJM PARA PRONUNCIAR-SE SOBRE O MÉRITO, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO DO MPM PARA OFICIAR NOS AUTOS. Rejeitado o declínio de atribuições em favor do Procurador-Geral de Justiça Militar, compete ao membro de 1º Grau pronunciar-se a respeito de condutas atribuídas a Oficiais que não ostentam prerrogativa de foro.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de homologar o arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para se pronunciar nos autos.

1.19. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000031-29.2015.1106. (MPM 1396/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. AUXÍLIO-TRANSPORTE. SUPOSTA IRREGULARIDADE NO SEU PAGAMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Homologa-se o arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal na hipótese em que não foram comprovados os termos da representação.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000009-48.2011.1106. (MPM 2414/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SUPOSTA IRREGULARIDADE EM ESCALA DE SERVIÇO. EXAUSTIVA INSTRUÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. MATÉRIA DO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal na hipótese em que não foram comprovados os termos da denúncia e sua repercussão penal.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000008-89.2015.1105. (MPM 1392/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: DENÚNCIA. FRAUDE EM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE ARRAES AMADOR. Serviço prestado pela Capitania dos Portos do Espírito Santo. Improcedência da denúncia. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000048-07.2010.1106. (MPM 0178/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ACIDENTE EM SERVIÇO. FALHA EM ATENDIMENTO MÉDICO.ÓBITO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal na hipótese em que não foram comprovados os termos da representação.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000074-40.2012.1105. (MPM 2419/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. INSTAURAÇÃO DE IPM. PROSSEGUIMENTO. AUSÊNCIA DE INTERESSE. ARQUIVAMENTO. Determinada a abertura de Inquérito Policial Militar, revela-se ausente o interesse jurídico na continuidade do trâmite do PIC.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000060-93.2014.1201. (MPM 0020/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Representação. Denúncia de irregularidades na aplicação de sanção disciplinar a Alunos de Escola de Formação Especializada de Praças da Aeronáutica. Comando exercido por Oficial-General. Arquivamento parcial na instância e *Declínio de atribuições*. Homologado o Arquivamento e o *declínio de atribuições.*
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o *declínio de atribuições* em favor do Procurador-Geral da Justiça Militar por se tratar de exame de conduta de Oficial-General.

1.25. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000030-78.2012.2102. (MPM 2832/2014).
Origem: PJM Brasília - 2º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM ORGANIZAÇÃO MILITAR DA MARINHA. EXAUSTIVA INSTRUÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal na hipótese em que, mesmo após exaustiva instrução, não foram comprovados os termos da denúncia. Improcedência dos fatos.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000066-87.2014.1202. (MPM 0493/2015).
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: REPRESENTAÇÃO DE SARGENTO DO EXÉRCITO. FATOS DO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR, SEM REPERCUSSÃO PENAL. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.27. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000108-20.2012.1106. (MPM 3047/2014).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. *MAUS- TRATOS* . PRESÍDIO NAVAL. EXAUSTIVA INSTRUÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal na hipótese em que, mesmo após exaustiva instrução, não foram comprovados os termos da inicial. Improcedência dos fatos.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000035-30.2015.1201. (MPM 1610/2015).
Origem: 1ª PJM São Paulo - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: REPRESENTAÇÃO DE CIVIL. DENÚNCIA DE MAUS-TRATOS EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL COMUM. INCONSISTÊNCIA DOS FATOS. MATÉRIA ESTRANHA AO MPM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000023-54.2014.1301. (MPM 3701/2014).
Origem: PJM Porto Alegre/RS.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. DESACATO A SUPERIOR. EXAUSTIVA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA. NÃO COMPROVAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DOS FATOS. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação na hipótese em que, mesmo após exaustiva instrução, não foram comprovados os termos da denúncia.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000025-78.2014.2101. (MPM 1578/2015).
Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: DENÚNCIA ANÔNIMA. FATOS SUPOSTAMENTE OCORRIDOS EM RANCHO DE OM DA MARINHA. REQUISITADA A ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. Arquivamento homologado, considerando que os fatos estão sendo objeto de IPM.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.31. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000034-30.2013.1106. (MPM 2077/2014 e 0302/2015).
Origem: 1ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. JORNADA DE TRABALHO. AUXÍLIO - TRANSPORTE. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ARQUIVAMENTO. Homologa-se o arquivamento da Peça de Informação na hipótese em que não foram comprovados os termos da inicial. Matéria administrativa sem repercussão penal.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.32. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000013-66.2015.2001. (MPM 1225/2015).
Origem: PJM Fortaleza- 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: CONDUTA DE MILITAR ESTADUAL TENDO COMO VÍTIMA MILITAR FEDERAL REFORMADO. HIPÓTESE DE CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE, LEI 4.898/65. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM. *Declínio de atribuições* ao Ministério Público do Estado do Ceará. Homologado o *declínio de atribuição* ao MPE/CE.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o *declínio de atribuições* em favor do Ministério Público do Estado do Ceará.

1.33. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000026-96.2015.2102. (MPM 1451/2015).
Origem: 2ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: Consulta de militar das Forças Armadas. Matéria exclusivamente do âmbito administrativo. Falta de atribuição do MPM para atuar como Órgão consultivo. Arquivamento na instância homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.34. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000034-22.2014.2102. (MPM 0457/2015).
Origem: 2ª PJM Brasília - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: DENÚNCIA DE PERIGO CAUSADO POR SOBREVOO DE AERONAVE MILITAR SOBRE ESPAÇO URBANO. ATIVIDADE REGULAR E AUTORIZADA DE DEMONSTRAÇÃO DE ESQUADRILHA DA AERONÁUTICA EM FESTIVIDADE CÍVICA. Conformidade com ordens militares e protocolos da ANAC. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 15h. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz , lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Coordenador da Câmara

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 130 - Seção 3 - págs. 127

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2015

Espécie: Termo de Credenciamento nº 024/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a NAVARRO ANDRADE - ME Objeto: prestação de Serviços MÉDICOS E PARAMÉDICOS Processo: 1.14.000.000708/2015-12 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000068, de 16/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000136, de 05/02/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2015NE0000034, de 06/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: nº 2015NE000229, de 05/03/2015. Vigência: 02/07/2015 a 01/07/2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado CARLOS ROBERTO NAVARRO JÚNIOR.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2015

Espécie: Termo de Credenciamento nº 028/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a VG CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME Objeto: prestação de Serviços MÉDICOS E PARAMÉDICOS Processo: 1.14.000.000721/2015-63 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000068, de 16/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000136, de 05/02/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2015NE0000034, de 06/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: nº 2015NE000229,

de 05/03/2015. Vigência: 02/07/2015 a 01/07/2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado MARCELO LUIZ GONDIM TUDE DE SÁ.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 467/2014

Espécie: Termo de Credenciamento nº 467/2014, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a CAB CENTRO DE AUDIOLOGIA DA BAHIA LTDA Objeto: prestação de Serviços MÉDICOS Processo: 1.14.000.003203/2014-11 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2014NE000084, de 24/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2014NE000263, de 10/02/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2014NE000033, de 03/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: nº 2014NE000126, de 03/02/2014. Vigência: 02/07/2015 a 01/07/2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado ANA CUSTODIA COSTA BLANCHE.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2015

Espécie: Termo de Credenciamento nº 020/2015, celebrado entre o Ministério Público da União e MARLOS JEAN GOMES DE LIMA. Objeto: prestação de Serviços Odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho , Ministério Público Militar , Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03301058120040001. Nota de Empenho no MPF: nº 2015NE000081, de 21/01/2015, Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: nº 03301058120040001. Nota de Empenho no MPT: nº 2015NE000005, de 13/01/2015, Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: nº 03301058120040001. Nota de Empenho no MPM: nº 2015NE000033, de 06/01/2015,Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPDFT: nº 03301058120040053. Nota de Empenho MPDFT: nº 2015NE000298, de 18/03/2015, Elemento de Despesa no CNMP: 33.90.36. Programa de Trabalho no CNMP: 03301210020045664. Nota de Empenho no CNMP: nº 2015NE000685, de 25/03/2015 Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Programa de Saúde e Assistência Social -Plan Assiste/MPF, pelo Credenciante e Marlos Jean Gomes de Lima, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2015

Espécie: Termo de Credenciamento nº 027/2015, celebrado entre o Ministério Público da União e IZABEL OLIVEIRA DE CAMPOS. Objeto: prestação de serviços de Psicologia. Processo: 1.29.000.001526/2015-28. Elemento de despesa: 33.90.36 Programa de Trabalho: 03301058120040001. Nota de Empenho: 2015NE000156, de 21/01/2015. Vigência: 01/07/2015 a 30/06/2020. Assinatura: pelo Credenciante, MARCIUS CORREIA LIMA e IZABEL OLIVEIRA DE CAMPOS, pelo Credenciado.

Diário Oficial da União - Nº 130 - Seção 3 - págs. 130

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2014-MPM. Processo nº 08160.008864/2015-33. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Claro S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação, de forma continuada, de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), sob as modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional (LDN/LDI) e Chamada Franqueada do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC-0800, para atender ao Ministério Público Militar. Vigência: 1º/7/2015 a 30/6/2016. Data de assinatura: 30/06/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Roberta Jerônimo Gonso e Patrícia Carneiro Gomes, pela contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2015

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.016923/12. Empresa vencedora: NATIFLORA PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor global anual de R$ 41,849,99.

EDUARDO RODRIGUES SANTARÉM
Pregoeiro

(SIDEC - 09/07/2015) 200008-00001-2015NE000037